

LEI Nº. 1.901/2024

Concede reajuste aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal o reajuste de 8,20% (oito vírgula vinte por cento), a contar de 1º de abril de 2024.

Parágrafo único. Os servidores públicos inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal terão seus proventos igualmente reajustados.

Art. 2º O reajuste previsto no *caput* do art. 1º incidirá sobre os valores constantes dos Anexos I e II da Lei Municipal n.º 1.772/2022, alterados pela Lei Municipal nº 1.858/2023.

Parágrafo único. Quando os valores dos Anexos mencionados no *caput* deste artigo não alcançarem o salário mínimo nacional vigente, conceder-se-á um complemento igual e suficiente para atingir o montante deste.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal-

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANT.	VALOR	SIMB.
Assessor da Presidência	1	R\$ 6.392,56	CCI
Assessor de Vereador	11	R\$ 2.034,00	CCII
Procurador do Poder Legislativo	1	R\$ 7.206,16	CCIII
Secretário Geral	1	R\$ 7.206,16	CCIV
Chefe de Setor de Assistência Legislativa	1	R\$ 1.408,76	CCV
Assessor das Sessões Legislativas	1	R\$ 1.408,76	CCVI
Chefe de Setor de Assistência de Transportes	1	R\$ 3.486,85	CCVII
Chefe de Setor de Assistência de Recepção	1	R\$ 1.408,76	CCVIII
Chefe de Setor de Serviços Gerais	1	R\$ 1.408,76	CCIX
Presidente da Comissão de Licitação	1	R\$ 4.068,00	CCX
Chefe do Setor de Contabilidade	1	R\$ 7.206,16	CCXI
Chefe do Setor de Tesouraria	1	R\$ 4.068,00	CCXII
Chefe do Setor de Recursos Humanos	1	R\$ 3.486,85	CCXIII
Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio	1	R\$ 1.408,76	CCXIV

ANEXO II

CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

CARGO	QUANT.	VALOR	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Auxiliar de Serviços Gerais	6	R\$ 1.526,07	Ensino Fundamental
Recepcionista	4	R\$ 1.564,23	Ensino Fundamental
Motorista	1	R\$ 1.564,23	Ensino Fundamental
Assistente Legislativo	5	R\$ 2.479,87	Ensino Médio
Gestor de Recursos Humanos	1	R\$ 2.861,40	Ensino Superior em Gestão de Recursos Humanos
Técnico em Contabilidade	1	R\$ 2.479,87	Ensino Médio Técnico em Contabilidade
Tesoureiro	1	R\$ 2.479,87	Ensino Médio
Controlador Interno do Poder Legislativo	1	R\$ 3.242,93	Ensino Superior em Ciências Contábeis